



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 50-Data 18/03/2025

Esta é a Edição Nº 50 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO

Monitor de Creche

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA PARA SELEÇÃO com comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de contrato, de acordo com os Decretos Municipais de nº 1.607/2025, nº 1.608/2025 e nº 1.623/2025. Descrição da vaga/cargo:

CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE CARGOS	TURNO(S)	TURMA	PERÍODO DE CONTRATO	Local de Seleção	Data da Seleção	Horário	OBS.
Monitor de Creche	CEMEL João Emanuel Dos Pimentel	30 horas semanais	01	Tarde	03 Anos de idade	19/03/2025 a 23/12/2025 (*)	Secretaria Municipal de Educação (Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - 2º andar - Centro - São Sebastião do Oeste - MG	19/03/2025 (4ª feira)	09h	(*) Em cargo vago.

Conforme Art. 28 do Decreto 1.607/2025, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos - ORIGINAL E CÓPIA:

- 01- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido;
- Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar de Curso Normal de Nível Médio (Magistério), com Habilitação para a docência na Educação Infantil ou séries Iniciais do Ensino Fundamental (ORIGINAL E CÓPIA); Ou
- Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar de Curso Superior de Pedagogia com habilitação específica (ORIGINAL E CÓPIA).
- 02- Certidão de Nascimento ou Casamento (ORIGINAL E CÓPIA);
- 03- Título de Eleitor (ORIGINAL E CÓPIA);
- 04- comprovante de votação na última eleição 1º turno - Ano 2024 (ORIGINAL E CÓPIA), ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 05- comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (ORIGINAL E CÓPIA);
- 06- Carteira de identidade (ORIGINAL E CÓPIA). OBS: (Não será aceita CNH);
- 07- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 08- Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (ORIGINAL E CÓPIA);
- 09- comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 10- Comprovante de endereço atualizado (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 11- Atestado de antecedentes criminais (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 12- 2 (duas) fotos 3 x 4.
- 13- Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado, exigência do Tribunal de Contas - Instrução nº 03/93, (a ser preenchida no ato de designação);
- 14- Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato de designação).

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Para a contratação dos candidatos presentes será observada a listagem de inscritos de acordo com os Decretos Municipais de nº 1.607/2025, 1.608/2025 e 1.623/2025;
2. É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de relação de tempo de todos os servidores contratados de suas escolas municipais;
- 3- As declarações a que se referem os itens 13 e 14 serão preenchidas no ato da designação (fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação);
- 4- Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se aos exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

André Luis Meireles Prata - Secretário Municipal de Educação de São Seb. do Oeste - Portaria nº 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro - Cep: 35567-000
Telefone: (37) 3286-1173
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br
Telefax: (37) 3344-1112 / 3344-1142



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG
EDITAL Nº 007/2025
ERRATA Nº 001

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG torna pública a presente ERRATA, visando a correção e adequação de informações contidas no Edital nº 007/2025, garantindo assim a clareza e a precisão das normas que regem o certame.

As retificações a seguir devem ser consideradas para todos os fins.

On de se lê:

DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Divulgação dos horários e local de realização da Entrevista e Avaliação Prática de Conhecimentos de Informática	31/01/2025

Leia-se:

DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Divulgação dos horários e local de realização da Entrevista e Avaliação Prática de Conhecimentos de Informática	31/03/2025

On de se lê:

DOS CARGOS, DAS VAGAS E REMUNERAÇÕES

VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
CR	Diretor Escolar	Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de Pós Graduação em Gestão/Administração Escolar.	* 40 horas semanais, com dedicação exclusiva ao cargo.	Diretor de Creche Municipal: R\$ 5.231,00 Diretor de Escola Municipal : R\$ 6.277,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD